



**FEDERAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO DE GINÁSTICA**  
**FILIAÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**  
**FUNDADA EM 25 DE ABRIL DE 1991**  
**CGC: 36.347.953/0001-73**

## **CAPÍTULO I**

### **REGIMENTO** **ADMINISTRATIVO GERAL**

Neste documento encontram-se as normas administrativas que estarão em vigor durante a temporada 2009-2012 que será sancionada e divulgada através do site.

### **DAS FINALIDADES**

ART. 1º - O presente regimento tem por finalidade complementar o estatuto, orientar e ordenar as ações da Federação do Espírito Santo de Ginástica (FESG), filiadas e convidadas.

ART. 2º - O regimento só poderá ser modificado em Assembléia Geral da FESG.

## **CAPÍTULO II**

### **DEFINIÇÃO DA** **CLASSIFICAÇÃO DAS** **ENTIDADES**

ART. 3º - FILIADOS - São os clubes, as academias, Associações, Ligas, Instituições de Ensino Superior e as escolas (públicas e particulares), com a finalidade da prática da ginástica no sentido olímpico, de lazer educacional, que desejarem participar dos destinos da Federação, de todos os direitos oficiais determinados por lei, em nível municipal, estadual e federal, com direito a voz e voto nas Assembléias Gerais da FESG.

ART. 4º - CONVIDADO - São convidados os clubes, as academias, Associações, Ligas, Instituições de Ensino Superior e as escolas (públicas e particulares), para participarem de eventos específicos promovidos pela FESG, à

critério da diretoria, não gerando direitos legais e estatutários.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS EVENTOS**

ART. 5º - São, considerados eventos da FESG: campeonatos, torneios, copas, cursos, festivais ou quaisquer manifestações previstas nos estatutos, regulamentos e do calendário oficial aprovado pela Assembléia Geral.

1- Os eventos poderão ocorrer na seguinte ordem:

- a) Oficiais
- b) Amistosos

ART. 6º - Eventos “oficiais” poderão ocorrer a nível municipal e estadual, mencionados em seus calendários e/ou divulgados em nota oficial da presidência.

ART. 7º - Eventos “amistosos” poderão ocorrer a nível municipal, estadual que são promovidos pela FESG, seus filiados e/ou convidados da FESG.

ART. 8º - A solicitação de eventos amistosos deve ser encaminhada com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência acompanhada de projeto explicativo do mesmo.

ART. 9º - A organização dos eventos, salvo os aspectos técnicos, poderão ser autorizados aos clubes, associações, escolas, academias e outras entidades desportivas (secretarias estaduais e municipais), que já tenham realizado no mínimo 1 (um) evento em parceria com a FESG.

ART. 10- O Código de Taxas será divulgado anualmente e estipula valores para:

- A) Anuidade, Filiação e Mensalidade
- B) Cadastro
- C) Participação em eventos



**FEDERAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO DE GINÁSTICA**  
**FILIAÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**  
**FUNDADA EM 25 DE ABRIL DE 1991**  
**CGC: 36.347.953/0001-73**

- Inscrições em Campeonatos, Copas, Torneios e Festivais
- D) Taxas de Arbitragem
- E) Transferência

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS PARTICIPANTES**

#### **ART. 11 - FILIADOS**

§ 1º – A entidade filiada não poderá participar, promover, organizar, receber e/ou outros, se não estiver rigorosamente quitada financeiramente com a FESG.

§ 2º – Técnicos, assistentes técnicos, árbitros e ginastas deverão estar devidamente cadastrado na FESG. Os assistentes técnicos deverão ter idade mínima de dezoito anos.

O cadastro será efetuado através de formulários padrão da FESG, disponibilizado a todas as filiadas.

a) O cadastro será numerado de forma definitiva, para ginastas, técnicos, árbitros com as seguintes denominações:

I- Ginastas- receberão em número de registros de cadastro de acordo com a modalidade que pratica:

- Ginástica Artística Feminina - GAF 00001 Até Infinito...
- Ginástica Artística Masculina - GAM 00001 Até Infinito...
- Ginástica Rítmica - G.R 00001 Até Infinito...
- Ginástica De Trampolim- GTR 00001 Até Infinito...
- Ginástica para Todos- G.G. 00001 Até Infinito...
- Ginástica Aeróbica – GAE - 00001 Até Infinito...
- Ginástica Acrobática – GAC 00001 Até Infinito...

II- Técnicos

III- Árbitros

b) O formulário de cadastro de ginastas e técnicos receberão numero de registro, quando autorizado pelo Presidente do Clube e deverá estar corretamente preenchido e com a documentação exigida em anexo.

c) os árbitros farão o cadastro diretamente com a FESG.

ART. 12 - Os técnicos para serem cadastrados deverão enviar documentação legal que comprovem licenciatura em Ed.. Física ou que se encontrem cursando o referido curso. Para participarem de Campeonatos Estaduais o técnico deverá ter o registro do CREF.

ART. 13 – A FESG divulgará através do seu site a relação de ginastas, técnicos e árbitros cadastrados.

ART. 14- O formulário de cadastro deverá ser substituído para atualização de dados, quando houver mudanças de endereço e transferência de clube.

ART. 15- Técnicos estrangeiros para cadastramento na FESG deverão anexar xerox da autorização de trabalho reconhecido pelo ministério do trabalho.

### **DA FILIAÇÃO E DOS CADASTROS**

#### **ART. 16 - FILIAÇÃO**

- a) Requerimento de filiação;
- b) Relação da atual diretoria da entidade;
- c) Pagamento da anuidade e mensalidade;
- d) Pagamento dos registros.

#### **ART. 17 - CONVIDADOS**

- a) Requerimento de associação;
- b) Ficha de inscrição no evento específico;



**FEDERAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO DE GINÁSTICA**  
**FILIAÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**  
**FUNDADA EM 25 DE ABRIL DE 1991**  
**CGC: 36.347.953/0001-73**

- c) Pagamento de taxa do evento;  
d) Pagamento dos registros.

vigente apresentando os seguintes documentos:

## CAPÍTULO V

### DO CADASTRO DE TÉCNICAS ÁRBITRO, GINASTAS

ART. 18 -

§1º - Toda entidade filiada poderá competir oficialmente desde que providencie o registro junto a FESG, anexando os seguintes documentos:

- a) Ficha de cadastro da Confederação Brasileira de Ginástica (CBG) (se for o caso);
- b) Ficha da FESG;
- c) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- d) Uma foto 3x4 atual.

§2º - Os registros deverão ser enviados a FESG, num prazo compatível até a data limite de inscrição para competição. A Fesg enviará circular comunicando a data limite.

§3º - As entidades conforme suas características e visando estimular a sua participação terão anuidades diferenciadas.

ART. 19 - Renovação de registro

§1º - Ao membro já cadastrado na FESG e CBG será necessária a renovação de seu cadastro ao início de cada ciclo olímpico.

§2º - O pedido de renovação poderá ser feito em qualquer época desde que compatível com a data limite da inscrição para competição.

ART. 20 - DAS TRANSFERÊNCIAS.

§ 1º - Caso o ginasta seja cadastrado anteriormente a entidade deverá requerer transferência, em obediência a legislação

ENTRE ENTIDADES E FILIADAS:

- a) Ficha de transferência;
- b) Número de registro na FESG
- c) Uma foto 3x4.

VINDO DE OUTRO ESTADO:

- a) Ficha de transferência de CBG;
- b) Atestado de residência;
- c) Documento de identidade;
- d) Autorização dos pais ou responsável, quando menor de 21 anos;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Ofício justificando transferência.

§ 2º - A FESG, em qualquer data aceitará transferência, sendo que será comunicada a intenção da mesma. Se no prazo de dez dias após a publicação a entidade de origem não se manifestar contrária, estará automaticamente efetivada a transferência e caso o ginasta já tenha competido, ficará em estágio, durante 30 dias.

§ 3º - Os ginastas poderão competir, em estágio, conforme o caso, sem direito a premiação e contagem de pontos para sua equipe.

§ 4º - As transferências da CBG deverão ser acompanhadas de todos os documentos determinados na "Lei de Transferência", juntamente com cheque no valor correspondente e nominal a CBG.

§ 5º - Será cobrada uma taxa de transferência para as ginastas (com registro na CBG).



**FEDERAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO DE GINÁSTICA**  
**FILIAÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**  
**FUNDADA EM 25 DE ABRIL DE 1991**  
**CGC: 36.347.953/0001-73**

## **CAPÍTULO VI**

### **DA CARTEIRA DE REGISTRO**

ART. 21 – Todos os ginastas e árbitros terão seu registro no site da FESG.

ART. 22–O número de registro será por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS CATEGORIAS**

ART. 23 - Para os campeonatos de Ginástica Artística Masculina GAM, Ginástica Artística Feminina GAF e Ginástica Rítmica (GR) seguirão as orientações dos Diretores Técnicos de cada modalidade, tendo como base as distribuições das categorias da CBG.

ART.24 - As idades serão consideradas completa no ano do campeonato.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS INSCRIÇÕES**

ART. 25 - As inscrições deverão ser encaminhada pela entidade até as datas limites apontada no calendário da FESG ou de circular enviada aos participantes.

§1º- Não serão aceitas sob hipótese alguma inscrições efetuadas fora dos prazos estabelecidos pela FESG.

§2º - Os cancelamentos deverão ser efetuado até 05 (cinco) dias antes do evento. A inobservância deste prazo acarretará no pagamento integral de todas as taxas de participação expressas pela FESG.

§3º - A substituição de integrantes da delegação poderá ser processada no Congresso Técnico, desde que o substituto esteja devidamente cadastrado.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS ÁRBITROS**

ART. 26 - Os árbitros e demais autoridades para qualquer competição serão indicados pela FESG, e dirigido pelo respectivo Comitê Técnico da modalidade.

ART. 27- Os árbitros quando da sua apresentação para as competições, deverão estar devidamente uniformizados, portando número de registro, estar no treinamento de podium (quando se fizer necessário) e presentes 1 hora (no mínimo) antes do início do evento.

ART. 28 - A formação das bancas de arbitragem poderá ser feitas de maneira reduzida como prevê o código de pontuação da Federação Internacional de Ginástica (FIG).

## **CAPÍTULO X**

### **DO PROGRAMA DOS CAMPEONATOS**

ART. 29 - A FESG divulgará a programação básica nos regulamentos específicos de cada modalidade no site oficial da FESG. A programação detalhada será entregue pelo organizador, na chegada da delegação, no local do evento.



**FEDERAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO DE GINÁSTICA**  
**FILIAÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**  
**FUNDADA EM 25 DE ABRIL DE 1991**  
**CGC: 36.347.953/0001-73**

## **CAPÍTULO XI**

### **NO CONGRESSO TÉCNICO**

ART. 30 - A cada campeonato/evento, haverá um Congresso Técnico com finalidade de determinar fatores específicos do evento.

ART. 31 - A participação de um representante oficial no Congresso Técnico é caráter obrigatório (penalidade).

ART. 32 - O representante oficial deverá estar credenciado em papel timbrado e assinado pelo presidente ou diretor da entidade. Caso não esteja munido deste documento o mesmo não terá direito a voz e voto

ART. 33 - As decisões serão tomadas pelo voto aberto. Em caso de empate o voto de qualidade será o do diretor do comitê técnico em questão.

ART. 34 - O Congresso Técnico será dirigido pelo presidente da FESG ou seu representante.

ART. 35 - O Congresso Técnico não terá poderes para modificar o estatuto/regimento/regulamentos específicos e sim decidir casos omissos para o campeonato em questão.

ART. 36 - O pagamento das taxas deverão ser efetuado no Congresso Técnico (penalidade). Após o evento terá acréscimo de 10% do valor total.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS NOS EVENTOS DA FESG**

ART. 37 - Competirá a entidade participante:

- a) Transporte de sua delegação até o local do evento;
- b) Pagamento das taxas previstas no código de taxas;
- c) Pagamento de hospedagem e alimentação;
- d) Providenciar material de 1º socorros;
- e) Responsabilizar-se pelos integrantes da delegação;
- f) Obediência ao regimento, estatuto, regulamento específico, código de pontuação, direção do campeonato;
- g) Participar da solenidade de abertura e encerramento;
- h) Participar do congresso técnico.

ART. 38 - Competirá a FESG:

- a) Promover a premiação dos campeonatos;
- b) Administrar e supervisionar o evento;
- c) Fornecer material para arbitragem;
- d) Presidir os congressos técnicos;
- e) Homologar e divulgar os resultados;
- f) Divulgar o evento;
- g) Providenciar equipe de apoio (mesário, auxiliares, etc);
- h) Fornecer sistemas de sonorização;
- i) Providencia água potável.

## **CAPÍTULO XIII**

### **DAS PREMIAÇÕES**

ART. 39 - A premiação seguirá os seguintes critérios:

§1º - Por equipe:

- a) 1º, 2º e 3º lugares, com 03 ou mais equipes participantes;
- b) 1º lugar, com 02 equipes participantes;
- c) No caso de somente 01 equipe participante só haverá premiação individual.

§2º - Individual geral / por aparelho:



**FEDERAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO DE GINÁSTICA**  
**FILIAÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**  
**FUNDADA EM 25 DE ABRIL DE 1991**  
**CGC: 36.347.953/0001-73**

- a) 1º, 2º, 3º lugares com 03 ou mais ginastas participantes;
- b) 1º lugar, com 02 ginastas participantes;
- c) No caso de somente 01 ginasta participante, esta fará apresentação.

§ Único –As premiações seguirão os critérios dos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

## **CAPÍTULO XIV**

### **DAS NORMAS DISCIPLINARES DURANTE A COMPETIÇÃO**

ART. 40 - As normas disciplinares para todas modalidades serão aquelas previstas no Código de Pontuação e Regulamento Técnico da FIG.

ART. 41 - No caso das bancas de arbitragem não atenderem as prescrições regulamentares da FIG, haverá a possibilidade de revisão de nota seguindo estas exigências:

- a) O fato que estiver citado for escrito a direção do evento no máximo 15 (quinze) minutos após o término da divulgação da nota/pontos em questão;
- b) Taxa anexada de R\$ 100,00 (cem reais) por nota reclamada;
- c) O recurso será analisado após o término da competição pelo júri formado, pelo Diretor de Competição, Banca do Aparelho e Presidente da FESG.

§ÚNICO – Se for deferido o respectivo recurso, haverá a devolução de taxa.

## **CAPÍTULO XV**

### **DO DIRETOR DE COMPETIÇÃO / ARBITRAGEM**

ART. 42 - São atribuição do Diretor de Competição / Arbitragem:

- a) Dirigir as ações de responsabilidade da FESG na competição;
- b) Supervisionar o pessoal de apoio durante a competição;
- c) Formar, coordenar o trabalho da Bancas de Arbitragem;
- d) Supervisionar o julgamento, conforme os respectivos Códigos de Pontuação.

## **CAPÍTULO XVI**

### **DOS DIRETORES TÉCNICOS**

ART. 43 - São atribuições dos Diretores Técnicos:

- a) Providenciar relatórios técnicos para toda e qualquer competição até 15 (quinze) dias após a realização deste;
- b) Elaborar regulamentos específicos das respectivas modalidades;
- c) Se fazer presente nas competições em que estes regulamentos estejam vigorando.

## **CAPÍTULO XVII**

### **DOS DEVERES DAS FILIADAS**

ART. 44 - Cadastrar dentro dos prazos determinados sendo aceitos somente cadastros preenchidos integralmente.

ART. 45 - É dever dos filiados conhecer as normas prescritas no Estatuto /Regimento



**FEDERAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO DE GINÁSTICA**  
**FILIAÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**  
**FUNDADA EM 25 DE ABRIL DE 1991**  
**CGC: 36.347.953/0001-73**

Interno/ Regulamentos Específicos/  
Calendário/ Código de Taxas /Fichas  
Cadastrais e de Inscrição de Eventos /Notas  
Oficiais e /ou avisos de origem geral,  
expedidas pela FESG para participar de seus  
eventos oficiais ou amistosos.

ART. 46 - Os litígios entre as entidades filiadas e a FESG, serão julgados, originalmente, pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

§ÚNICO - A filiada que recorrer a justiça do estado antes das instâncias da justiça desportiva, sobre matérias disciplinadas pelas leis, regulamentos e demais normas do desporto fica sujeita a pena de desfiliação estabelecidos no Estatuto.

ART. 47 - As entidades filiadas a FESG integrantes de delegações e árbitros ficam sujeitos as penalidades, por infração as normas em vigor, sem prejuízo das sanções de competência da justiça desportiva.

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Multa;
- d) Suspensão;
- e) Desfiliação.

§1º- Serão motivos de censura escrita quando:

- a) Deixar de atender, sem justificativas, as convocações oficiais e legais da FESG;
- b) Deixar de prestar nos prazos fixados pela FESG, qualquer informação que lhe for solicitado;
- c) Deixar de cumprir as normas disciplinares durante a competição;
- d) Atitudes antidesportivas;
- e) Desrespeito aos dirigentes da FESG e da CBG

§2º- Serão motivos para penalidades da multa com base no salário mínimo vigente:

- a) Ser reincidente em infração estabelecidas no Art.47, deste regimento = 05 salários;
- b) Deixar de comparecer ao Congresso Técnico = 01 salário;
- c) Deixar de se fazer representar nas solenidades de aberturas e encerramentos dos eventos, sem justificativa por escrito = 01 salário;
- d) Deixar de devolver material esportivo cedido pela FESG = 05 salários.

§3º- A suspensão será decretada para manter a ordem e o respeito devido aos poderes internos da FESG, para fazer com que se cumpram os atos ou normas emanadas do poder público, da FESG e das entidades em que a FESG esteja filiada.

§4º- Os casos sujeitos a suspensão julgados pelo TJD conforme Art. 21 do Estatuto.

§5º- A suspensão será decretada e publicada em Nota Oficial com prazo determinado, podendo ser prorrogada se pendurar o motivo que lhe deram causa.

§6º- Além da hipótese prevista no Art. 47, deste regimento, ficam sujeitos a desfiliação, as entidades que deixarem de cumprir:

- a) O Estatuto e o Regimento Geral da FESG;
- b) O Estatuto da CBG, Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Federação Internacional de Ginástica (F.I.G);
- c) A Legislação Brasileira.

## **CAPÍTULO XVIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ART. 48 - A FESG não se responsabilizará por acidentes ocorridos a integrantes das delegações participantes dos seus eventos, cabendo ao responsável pela equipe responder pelas consequências de incidentes desta natureza.



**FEDERAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO DE GINÁSTICA**  
**FILIAÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**  
**FUNDADA EM 25 DE ABRIL DE 1991**  
**CGC: 36.347.953/0001-73**

ART. 49 - Os casos omissos neste regimento, serão resolvidos pelo Comitê Executivo da FESG (presidente, e vice-presidente).

ART. 50 - Revogam-se todos os regimentos anteriores a este.

ART. 51 - Este regimento entrará em vigor com aprovação da Assembléia Geral da FESG, realizada em 27 de Fevereiro de 2009.